



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 23/04/2026

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA N. 0139/2026 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve criar a Comissão de Proteção aos Direitos Indígenas e nomear como Presidente o advogado Sérgio Pessoa Ferro, OAB/BA n.º 42536, como Vice-Presidente a advogada Elbamair Conceição Matos Diniz Gonçalves, OAB/BA n.º 44797, como Secretária a advogada Alboneza Dias de Jesus, OAB/BA n.º 84850, como membro a advogada Carolina Santana Costa, OAB/BA n.º 63161 e como membros colaboradores as senhoras Açucena Marinheiro da Silva, CPF n.º 064.XXX.XXX-84 e Ilclênia Campos da Silva, CPF n.º 001.XXX.XXX-40 e os senhores Sebastião Jesus dos Santos, CPF n.º 056.XXX.XXX-01, Vinicius Bispo Borges, CPF n.º 080.XXX.XXX-05 e Marclely Araújo Souza, CPF n.º 859.XXX.XX-38. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 22 de abril de 2026. Daniela Lima de Andrade Borges Presidente da OAB/BA. Cléia Costa dos Santos Secretária-Geral da OAB/BA